



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 – CEP 36.570-035 – Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 – www.vicosa.mg.leg.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº. 4

DATA DO ENVIO: 10 de jul. de 2024 às 16:42, via e-mail

PERGUNTAS:

- 1. A contratada é responsável pelo fornecimento de materiais de limpeza? Se sim, quais materiais específicos devem ser fornecidos?**

RESPOSTA: Não é responsável, conforme previsto no Edital.

- 2. A contratada deve fornecer material de higiene pessoal? Se sim, quais itens são necessários?**

RESPOSTA: Não, conforme previsto no Edital.

- 3. Qual é o valor atual da tarifa do transporte público na área onde o serviço será prestado?**

RESPOSTA: R\$ 3,50

- 4. Qual é o horário de trabalho do vigia noturno? O vigia noturno deve receber intervalos intrajornada?**

RESPOSTA: Os serviços do vigia noturno serão executados das 18h:00min às 06h:00min .Ver o Item 1.4 do Edital que dispõe sobre carga horária de cada posto. Os vigas noturnos terão intervalo intrajornada, conforme edital.

- 5. Quais uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são obrigatórios e devem ser fornecidos pela contratada?**

RESPOSTA: Sobre uniformes e EPIs vide itens 3.2., 4.3.15, 4.3.20 e 4.3.21 do Termo de Referência. Os uniformes e EPIs deverão ser todos aqueles necessários para a execução das atividades listadas no Termo de Referência para cada um dos postos, devendo a contratada seguir as previsões da legislação trabalhista, convenção coletiva e normas de segurança do trabalho.



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 – CEP 36.570-035 – Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 – www.vicosa.mg.leg.br



RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 5

DATA DO ENVIO: 10 de jul. de 2024 às 14:28, via e-mail

PERGUNTAS:

- 1. Atualmente existe contrato com as mesmas especificações e quantidades?**

RESPOSTA: Sim.

- 2. Qual o número do pregão que gerou esse contrato?**

RESPOSTA: Pregão Presencial n.º 008/2019

- 3. Qual a data prevista de início das atividades?**

RESPOSTA: Imediatamente após a homologação do certame, trâmites contratuais e emissão da ordem de serviço pela contratante.

- 4. De acordo com o item 6.4 do Termo de Referência, o controle de jornada deverá ser efetuado por meio de sistema automatizado. Será aceito ponto via aplicativo, adequado às exigências do Ministério do Trabalho (MTE) e a portaria 671, via smartphone, computador ou tablete?**

RESPOSTA: O controle de jornada deve seguir as previsões do Edital, da legislação trabalhista, bem como as disposições da convenção coletiva de trabalho aplicável à categoria.

- 5. Conforme item 6.10 do Termo de Referência, “a substituição de postos deverá ser efetuada exclusivamente por funcionário com vínculo empregatício com a contratada, não se admitindo vínculos precários, tais como profissional diarista.”, será aceito trabalho intermitente para substituição de falta justificada ou injustificada?**

RESPOSTA: Segundo previsão do item 6.10, a substituição de postos deverá ser efetuada exclusivamente por funcionário com vínculo empregatício com a contratada, não se admitindo vínculos precários.



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 – CEP 36.570-035 – Viçosa/MG

Telefax: (31)3899-7500 – www.vicosa.mg.leg.br



6. O preposto poderá ser um dos funcionários do contrato?

RESPOSTA: Não, para evitar conflitos de interesse.

7. Uma das obrigações da contratada, expressas na alínea “a” do item 11.1 do Termo de Referência é o fornecimento dos “materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, a qualidade e quantidade mínimas especificadas no Edital” e na alínea “z” o fornecimento dos uniformes, em outros itens do edital e seus anexos também há menção quanto aos uniformes e EPI’s, porém não foi identificado no Edital e seus anexos às relações destes insumos.

a. Quais materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios deverão ser fornecidos? Em quais quantidades?

RESPOSTA: Segundo previsão do Termo de Referência é de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de EPIs, EPCs e uniformes, em número e qualidade suficientes e necessários para a execução das atividades listadas no Termo de Referência para cada um dos postos, devendo a contratada seguir as previsões da legislação trabalhista, da convenção coletiva aplicável à categoria e normas de segurança do trabalho.

b. Quais peças de uniformes e quantidades deverão ser fornecidas para cada cargo/posto?

RESPOSTA: Sobre uniformes, vide itens 3.2., 4.3.15 e 4.3.20 do Termo de Referência. Os uniformes deverão ser todos aqueles necessários, em número e qualidade suficientes para a execução das atividades listadas no Termo de Referência para cada um dos postos, devendo a contratada seguir as previsões da legislação trabalhista, da convenção coletiva aplicável à categoria e normas de segurança do trabalho.

c. Quais EPI’s e quantidades deverão ser fornecidos para cada cargo/posto?

RESPOSTA: Sobre EPI’s e EPC’s vide itens 3.2., 4.3.18 e 4.3.21 do Termo de Referência. Os EPI’s e EPC’s deverão ser todos aqueles necessários e em número suficiente para a execução das atividades listadas no Termo de Referência para cada um dos postos, devendo a contratada seguir as previsões da legislação trabalhista, convenção coletiva e normas de segurança do trabalho.

8. De acordo com a NR 16 é considerado condição de periculosidade atividades com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 – CEP 36.570-035 – Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 – www.vicosa.mg.leg.br



No Edital e seus anexos, ao descrever os serviços de Portaria, menciona-se que este posto fará serviços de vigilância, assegurando a ordem no prédio e a segurança de seus ocupantes, ainda exercer a vigilância contínua da Sede e auxiliar no serviço de segurança interna do Prédio; quanto ao Vigia Noturno suas atribuições são de segurança patrimonial.

Considerando o exposto pergunta-se, deverá ser incluído na planilha de custos o adicional de periculosidade para os postos de Vigia Noturno e Porteiro?

RESPOSTA: O adicional de periculosidade deve ser pago apenas para as funções que, conforme as atividades exercidas, a legislação trabalhista e a convenção coletiva de trabalho, fazem jus à percepção de tal adicional.

9. Sobre o intervalo intrajornada dos vigias:

a. Deverá ser dimensionado custo de indenização do intervalo intrajornada na forma prevista no art. 71, § 4º da CLT?

RESPOSTA: Ver o Item 1.4 do Edital que dispõe sobre carga horária do posto de vigia. Os vigias terão intervalo mínimo de uma hora para refeições, conforme edital, devendo a empresa observar a legislação trabalhista e a convenção coletiva aplicável à categoria.

b. Se sim, serão 30 minutos por dia, conforme previsto na CCT cláusula 33ª “facultada a redução para 30 (trinta) minutos”?

RESPOSTA: Vide resposta da questão número 9, “a”.

c. O percentual devido da indenização será o previsto na CCT? Cláusula 33ª – parágrafo 4º - A indenização do intervalo intrajornada será no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho.

RESPOSTA: Vide resposta da questão número 9, “a”. Deve a empresa sempre observar o cumprimento da legislação trabalhista e da convenção coletiva de trabalho aplicável à categoria.

d. Caso o intervalo intrajornada não seja indenizado, o vigia poderá gozá-lo em sua totalidade?

RESPOSTA: Vide resposta da questão número 9, “a”. Deve a empresa sempre observar o cumprimento da legislação trabalhista e da convenção coletiva de trabalho aplicável à categoria.



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 – CEP 36.570-035 – Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 – www.vicosa.mg.leg.br



10. Uma vez que a licitação destina-se a sessão de mão de obra, o fornecedor, sendo optante pelo Simples Nacional deverá alterar seu regime de tributação ou apenas recolher os impostos em observação ao Anexo IV do Simples Nacional? Desta forma o fornecedor deve apresentar na sua planilha final/vencedora os percentuais condizentes com a tabela do Anexo IV?

RESPOSTA: A empresa deve cumprir o disposto nos itens 8.2.1. e 8.2.2. do Termo de Referência.